



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

**Processo Simplificado para seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPd - do
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais**

Março/2020

Informações gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais – PPGIPC, da Faculdade de Ciências Sociais – FCS, da Universidade Federal de Goiás – UFG, torna público o processo simplificado de seleção de uma (01) vaga para estágio pós-doutoral pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

1. Público-Alvo

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais - PPGIPC/FCS/UFG - abre inscrições entre as 12h00 do dia 12 (doze) e as 8h00 do dia 16 (dezesesseis) de março de 2020, visando a realização do Processo Seletivo Simplificado para escolha de um (01) bolsista para estágio pós-doutoral pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), portaria nº 086, de 03 de Julho de 2013, (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>). O candidato selecionado deverá exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Interdisciplinar em Performances Culturais.

2. Da inscrição

- 2.1. Estão habilitados à inscrição portadores de título de Doutorado em **Artes, Antropologia** ou **áreas afins**, ou área **Interdisciplinar**. O título deve ter sido obtido em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou, quando obtido em instituição estrangeira, deverá ser analisado e aprovado pela Comissão de Seleção Simplificada designada pela coordenação do PPGIPC;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre as 12h00 do dia 12 (doze) e as 8h00 do dia 16 (dezesesseis) de março de 2020 pelo e-mail: <ppgipc.fcs@ufg.br>
- 2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado do PPGIPC/FCS-UFG deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Currículo comprovado no modelo Lattes do CNPq (dos últimos cinco anos) ou, se estrangeiro, modelo de currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013, disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
 - b) Cópia do RG e CPF e dados da conta corrente que deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil. O candidato aprovado será convocado para apresentar os documentos originais na secretaria do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

para conferência. Na impossibilidade de se apresentar pessoalmente com o documento original, deverá enviar cópia autenticada em cartório;

c) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo disponível no site do PPGIPC/FCS/UFG: <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br/>;

d) Carta de intenções de realização de pesquisa na área de Performances Culturais, a ser desenvolvida sob a supervisão de docente permanente do Programa, com 2 (duas) páginas no máximo, formato A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, contendo objetivos da pesquisa e contextualização do tema da pesquisa;

e) Formulário de pontuação de currículo preenchido (Anexo II);

f) Anuência do supervisor, que deverá ser necessariamente orientador do núcleo permanente do PPGIPC, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento da pesquisa a ser desenvolvida;

g) *CV Lattes* do supervisor (últimos cinco anos) e formulário de pontuação de currículo preenchido (Anexo II).

- 2.4. A inobservância a quaisquer dos itens deste Edital desqualifica a candidatura.
- 2.5. Deverão ser comprovados os artigos aceitos ou no prelo.
- 2.6. A documentação de inscrição relacionada no item 2.3 deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único para o e-mail da Secretaria do PPGIPC: <ppgipc.fcs@ufg.br>.
- 2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação em **Artes**, **Antropologia** ou **áreas afins**, ou **Interdisciplinar**. Também poderão ser excluídos(as) os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8. Cada candidato deverá se inscrever em uma das modalidades de bolsa constante na portaria CAPES 86/2013:

Modalidade de bolsa	Público-Alvo	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
---------------------	--------------	------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista PNPd/CAPES não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista (PNPD/CAPES) se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses

3. Da seleção

3.1. Será ofertada uma vaga para estágio pós-doutoral, para atuação no PPGIPC com bolsa pelo PNPd/CAPES.

3.2. A seleção será realizada por Comissão de Seleção Simplificada do PNPd, designada pela Coordenação do PPGIPC, e formada por professores que não estejam listados como supervisores pelos candidatos a bolsa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise e Avaliação do CV do candidato, nos últimos cinco anos (Anexo I). Peso 2;
- b) Análise e avaliação do CV do supervisor, nos últimos cinco anos (Anexo II). Peso 1.

3.3. As avaliações dos CV do candidato e do supervisor serão realizadas conforme descrito nos anexos I e II e finalizado no III. Para ambos, serão pontuadas atividades acadêmicas, co-orientações e orientações, publicação de artigos e livros (ou capítulos) e produções artísticas, nos últimos 5 (cinco) anos, segundo critérios do Qualis das respectivas áreas da CAPES.

3.4. Para definição da nota final, a pontuação do CV do candidato será multiplicada por 2 (dois) e somada à pontuação do CV do supervisor.

3.5. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na seleção simplificada, conforme item 3.4. Em caso da não implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem decrescente de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

3.6. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: pontuação atribuída ao CV do candidato
- 2º: pontuação atribuída ao CV do supervisor

3.7. Os resultados da seleção simplificada serão divulgados no sítio do PPGIPC na internet (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br/>), até as 12 (doze) horas do dia 16/03/2020.

4. Da implementação da bolsa e exigências do bolsista contratado

4.1. O ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica aceitação do recebimento da bolsa PNPd e do início imediato da participação nas atividades do PPGIPC, em caso de aprovação.

4.2. Dos estagiários serão exigidos:

- a) participar das seguintes atividades acadêmicas do Programa: docência, co-orientação, bancas;
- b) participar de atividades acadêmicas de integração do Programa (docência, bancas, orientação de alunos de graduação) com os cursos de graduação da UFG, com ênfase nos cursos em que docentes do PPGIPC ministram disciplinas;
- c) dedicar-se às atividades de pesquisa estabelecidas juntamente com o supervisor;
- d) elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação da Coordenadoria do PPGIPC. Em caso de cancelamento ou desistência da bolsa, o bolsista deverá entregar Relatório Parcial de Atividades do período correspondente;
- e) encaminhar Relatório Final à Coordenação do PPGIPC, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- f) restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.
- g) fazer referência à sua filiação ao PPGIPC/UFG em sua produção intelectual durante sua permanência no Programa.
- i) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PNPd;

4.3. Os candidatos poderão ter a bolsa de pós-doutorado cancelada, caso o supervisor e a Coordenadoria do PPGIPC entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório.

4.4. A suspensão da bolsa também poderá ocorrer nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

- i. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
- ii. Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.
 - a) A suspensão pelos motivos previstos no inciso “i” deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.
 - b) A suspensão pelos motivos previstos no inciso “ii” deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa.
 - c) Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
 - d) Para a beneficiária que solicitar afastamento temporário das atividades relativas ao PNPd, por ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.
 - e) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

5. Das atribuições do supervisor

- 5.1. O supervisor deverá acompanhar as atividades do bolsista, incluindo a entrega dos relatórios de atividades, durante a vigência da bolsa;
- 5.2. Compete ao supervisor comunicar a Coordenação do Programa em caso de desempenho insatisfatório, conforme item 4.3;

6. Das disposições gerais

- 6.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na sua aceitação das normas deste Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e na portaria CAPES nº 086, de 03 de Julho de 2013.
- 6.2. Acarretará na exclusão dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital e na portaria CAPES nº 086, de 03 de Julho de 2013, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do PPGIPC-UFG.

Outras informações:

Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a portaria N.º. 086 de 03 de julho de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

(disponível no endereço www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes/) para obter informações sobre:

- i) Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES;
- ii) Requisitos e atribuições das instituições e dos Programas de Pós-Graduação;
- iii) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv) Atribuições da CAPES;
- v) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras.

Goiânia, 12 de março de 2020.

Profa. Dra. Luciene de Oliveira Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Performances Culturais
Portaria UFG nº 0330 de 31/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo I – Tabela para pontuação de currículo do candidato

1 Atividades de ensino (máx. 40 pontos)	Pontuação Candidato	Página do comprovante	Pontuação da banca
1.1 Atividades de ensino na graduação (5 pts/disciplina 64h). (Max. 20 pts).			
1.2 Atividades de ensino na pós-graduação (5pts/disciplina 64h). (Max. 20 pts).			
2 Produção intelectual (máx. 160 pontos)			
2.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de Artes, Antropologia, afins, ou Interdisciplinar, com corpo editorial e indexada. Considerar o Qualis da área disciplinar específica (Max. 30 pts A1 a B3). No caso de co-autor, contar metade da pontuação abaixo.			
2.1.1 Qualis A1 e A2, 5 pts/artigo			
2.1.2 Qualis B1 e B2, 4 pts/artigo			
2.1.3 Qualis B3, 3 pts/artigo			
2.1.4 Qualis B4, B5 ou sem qualis, 2 pt/artigo (Max. 6 pts)			
2.2 Publicação de Livro (obra completa) com conselho editorial e revisão por pares: como primeiro autor, 10 pts; co-autor, 5 pts. (Max. 30 pts)			
2.3 Publicação de Livro (obra completa) sem conselho editorial: como primeiro autor, 4 pts; co-autor, 2 pts. (Max. 8 pts)			
2.4 Publicação de Capítulo de Livro com conselho editorial e revisão por pares: como primeiro autor, 5 pts/capítulo; co-autor, 2,5 pts/capítulo). (Max. 20 pts)			
2.5 Publicação de Capítulo de Livro sem conselho editorial: como primeiro autor, 2 pt/capítulo; co-autor, 1 pt/capítulo). (Max. 6 pts)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

2.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico, 2 pt (Max. 10 pts)			
2.7 Apresentação oral de trabalho ou palestra em evento acadêmico, 2 pt. (Max. 10 pts)			
2.8 Apresentação artística ou cultural em evento nacional ou internacional com curadoria, 5 pts. (Max. 20 pts)			
2.9 Apresentação artística ou cultural em evento regional ou local com curadoria, 3 pts. (Max. 12 pts)			
2.10 Apresentação artística ou cultural sem curadoria, 2 pts. (Max. 8 pts)			
3 Participação em bancas de trabalho de conclusão (Max. 40 pt)			
3.1 Participação em bancas de pós-graduação: (Max. 20)			
3.1.1 Doutorado 4 pts			
3.1.2 Mestrado 3 pts			
3.1.3 Qualificação 2 pts			
3.2 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso: 1 pt (Max. 10)			
3.3 Participações em outras comissões julgadoras: 1 pt (Max. 10)			
Total de pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo II – Tabela para pontuação de currículo do supervisor

1 Formação de recursos humanos (Max. 26 pontos) *	Pontuação do Supervisor	Pontuação da banca
1.1 Iniciação Científica com Bolsa 1 pts/orientação		
1.2 Mestrado 2 pt/orientação		
1.3 Doutorado 3 pts/orientação		
1.4 Pós-doutorado 3 pts/supervisão		
* Obs. Para co-orientação ou orientações em andamento, atribuir a metade dos pontos citados		
Subtotal 1		
2 Produção intelectual (Max. 154 pontos)		
2.1 Artigos Publicados (ou aceito) na área de Artes, Antropologia, afins, ou Interdisciplinar, com corpo editorial e indexada. Considerando o Qualis da área disciplinar específica (Max. 30 pts A1 a B3). No caso de co-autor, contar metade da pontuação abaixo.		
2.1.1 Qualis A1 e A2, 5 pts/artigo		
2.1.2 Qualis B1 e B2, 4 pts/artigo		
2.1.3 Qualis B3, 3 pts/artigo		
2.2 Publicação de Livro (obra completa) com conselho editorial e revisão por pares: como primeiro autor, 10 pts; co-autor, 5 pts. (Max. 30 pts)		
2.3 Publicação de Livro (obra completa) sem conselho editorial: como primeiro autor, 4 pts; co-autor, 2 pts. (Max. 8 pts)		
2.4 Publicação de Capítulo de Livro com conselho editorial e revisão por pares: como primeiro autor, 5 pts/capítulo; co-autor, 2,5 pts/capítulo). (Max. 20 pts)		
2.5 Publicação de Capítulo de Livro sem conselho editorial: como primeiro autor, 2 pt/capítulo; co-autor, 1 pt/capítulo). (Max. 6 pts)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

2.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico, 2 pt (Max. 10 pts)		
2.7 Apresentação oral de trabalho ou palestra em evento acadêmico, 2 pt. (Max. 10 pts)		
2.8 Apresentação artística ou cultural em evento nacional ou internacional com curadoria, 5 pts. (Max. 20 pts)		
2.9 Apresentação artística ou cultural em evento regional ou local com curadoria, 3 pts. (Max. 12 pts)		
2.10 Apresentação artística ou cultural sem curadoria, 2 pts. (Max. 8 pts)		
Subtotal 2		
Total de pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

Anexo III

Pontuação Final

Candidato: _____

Pontuação final: _____

Elementos para avaliação	Pontuação
Pontuação de currículo do candidato x 2 (Anexo I)	
Pontuação de currículo do supervisor (Anexo II)	
Total	